



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA Nº N.º 04/2019-CSMP

ATA N.º 04/2019-CSMP, REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Procurador de Justiça Antônio Alexandre P. Trindade, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o colendo Conselho Superior do Ministério Público, às nove horas, sob a Presidência da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, presentes as Exmas. Sras. Procuradoras de Justiça, Dras. **KARLA FREGAPANI LEITE** e **SÍLVIA ABDALA TUMA**, membros representantes da Classe; e **LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**, membro representante do Colégio de Procuradores de Justiça. **Ausentes, justificadamente**, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Doutora **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**, Corregedora-Geral e membro nato (Férias, 07 a 16/03/2019 – Portaria 0490/2019/PGJ). **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião:** Com a palavra, a Sra. Presidente cumprimentou os demais membros, conferiu o quorum regimental e declarou instalada a Sessão. **II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior:** Leitura dispensada, a pedido da Dra. **Karla Fregapani Leite**, mediante a aquiescência dos demais membros. **III – Leitura do expediente e comunicações da Presidente:** **1) MEMORANDO N.º 2019/000008476.CGMP:** Encaminha a planilha das comunicações sobre averbação de suspeições e impedimentos dos Membros desta Instituição Ministerial, relacionadas aos meses de novembro e dezembro de 2018; **2) MEMORANDO N.º 2019/000028228.CGMP:** Encaminha a planilha das comunicações sobre averbação de suspeições e impedimentos dos Membros desta Instituição Ministerial, relacionadas ao mês de janeiro de 2019. **IV – Comunicações dos Conselheiros:** Não houve registro. **V – Leitura da Ordem do Dia:** Constaram da Ordem do Dia três assuntos e cinco processos para deliberação, cujas decisões encontram-se consignadas ao final de cada julgamento. **VI – Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia:** **a) Assuntos para deliberação:** **1) Eleição do Secretário do Conselho Superior do Ministério Público** (Art. 8.º, do RICSMP). Com a palavra, a **Sra. Presidente** disse que a Dra. **Liani Mônica** está extremamente cansada por tudo que aconteceu nos dois últimos anos, mas que gostaria de fazer a apresentação do seu nome para concorrer, por reconhecer a sua abnegação, a sua entrega e a forma responsável como seu trabalho foi conduzido. Acrescentou que já disponibilizou três Assistentes Técnicos Jurídicos para dar todo o suporte necessário à Secretaria e aos Conselheiros. Com a palavra, a Dra. **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** disse que aceita a indicação como uma responsabilidade maior do que quando recebeu na primeira vez. Afirmou que se sente muito honrada pelas palavras da Dra. **Leda Mara Albuquerque**, enfatizando que todo esse trabalho advém da liderança do Dr. **Diego Lopes** à frente da Secretaria do Colegiado. **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, consoante a Resolução 020/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **ELEGER**, nos termos do art. 8.º, caput, do Regimento Interno do c. C.S.M.P., a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. **LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**, no cargo de Secretária do c. Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2019/2021. **2) Regulamentação das eleições visando a escolha de um membro do Ministério Público do Estado do Amazonas para concorrer, na qualidade de candidato, a vaga destinada aos Ministérios Públicos dos Estados para o Conselho Nacional de Justiça.** **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, em consonância com a Resolução 013/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: Art. 1.º As eleições destinadas à escolha do nome de um (01) membro do Ministério Público do Estado do Amazonas, para concorrer à indicação, à vaga destinada aos Ministérios Públicos Estaduais, no Conselho Nacional de Justiça, para o mandato de dois anos, realizar-se-ão no dia 21 de março de 2019, das 8 às 16 h, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do cronograma anexo a esta Resolução. **I - O voto, nestas eleições, será direto e secreto. II - Não será permitido o voto por portador,**

por mandatário ou por correspondência. Art. 2.º O processo de votação nestas eleições dar-se-á do seguinte modo: I – Cabe ao Conselho Superior do Ministério Público julgar, em reunião extraordinária, após o período de inscrições, os pedidos de candidatura. II – Nas eleições para indicação de representantes junto ao Conselho Nacional de Justiça votarão todos os integrantes da carreira, em atividade, em apenas um nome. III – A votação será efetuada em cédula própria e depositadas em urna lacrada. IV – As cédulas serão confeccionadas pela Procuradoria-Geral de Justiça. V – As cabines de votação terão que conter apostas a indicação da eleição, para orientação dos votantes. VI – Após a abertura da urna e conferidos envelopes e números de eleitores, as cédulas serão misturadas, antes da apuração. § 1.º – O processo de votação será dispensado na ocorrência de apenas um (01) candidato habilitado para o pleito, comunicando-se o Procurador-Geral de Justiça para que proceda a indicação ao Procurador-Geral da República. § 2.º – Na hipótese de inexistência pedidos de candidatura, o processo eleitoral será declarado prejudicado pelo Conselho Superior do Ministério Público, na mesma sessão extraordinária em que se daria o julgamento dos requerimentos de inscrição. Art. 3.º - O Presidente do Colendo Conselho Superior fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, o Edital de Inscrição para as eleições de que trata o artigo 1.º, desta Resolução. Parágrafo Único. As inscrições de que tratam o caput deste artigo dar-se-ão do dia 12, até as 14h, do dia 15 de março de 2019. Art. 4.º - Os trabalhos de votação e apuração serão realizados por uma Comissão Eleitoral, presidida pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, que escolherá dois (02) Promotores de Justiça e dois (02) Servidores para secretariar os trabalhos. Art. 5.º - Encerrados os trabalhos de votação, a Comissão procederá o escrutínio dos votos relativos à composição do Conselho Nacional de Justiça, anunciando o resultado. § 1.º - Em caso de empate, entre os candidatos, será apurado o desempate observados os seguintes critérios: I – maior tempo de serviço na carreira; II – persistindo o empate, o maior tempo de serviço público; III – havendo igualdade quanto ao precedente, o mais idoso. § 2.º - Serão anulados os votos cujas cédulas permitam a identificação do eleitor, e as que não estejam rubricadas pela Comissão, e/ou estejam rasuradas. Art. 6.º - Os candidatos poderão exercer a fiscalização da eleição, inclusive na dependência em que se realizar a votação, resguardado o sigilo do voto. Art. 7.º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial. Art. 8.º – Findo os trabalhos, o Secretário da Comissão lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos demais membros, pelos candidatos que a desejarem e por três (03) eleitores. Art. 9.º – A Comissão, após o término de todos os procedimentos do processo eleitoral, encaminhará o material utilizado e a Ata dos trabalhos, acompanhados do resultado, ao c. Conselho Superior do Ministério Público. Art. 10 – Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

3) Requerimento n.º 2.2018.08PROM_MAO0178771.2018.004370, por meio do qual o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Daniel Leite Brito, autorizado pelas Resoluções n.ºs 056/2013-CSMP e 030/2015-CSMP a se afastar de suas funções para aperfeiçoamento técnico-jurídico, requer o restabelecimento de seu afastamento das atividades funcionais ante a necessidade de dedicação à conclusão de sua tese de doutoramento junto à Universidade de Lisboa. Por sugestão da Dra. **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** deliberou-se, à unanimidade dos membros, pelo encaminhamento do supracitado requerimento para distribuição à relatoria. **b) Processos para deliberação:** **1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000088. Assunto: Edital de Inscrição n.º 003/2019-CSMP** (datado de 25.01.2019, publicado no Dompe nos dias 28 e 29.01.2019), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre, pelo critério de merecimento. **Prazo para inscrições:** 29.01 a 07.02.2019. Não houve inscrito. Deserto. **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, conforme a Resolução 015/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **DECLARAR** deserto o concurso de remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre, pelo critério de merecimento, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame. **2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000089. Assunto: Edital de Inscrição n.º 004/2019-CSMP** (datado de 25.01.2019, publicado no Dompe nos dias 28 e 29.01.2019), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Pauini, pelo critério de antiguidade. **Prazo para inscrições:** 29.01 a 07.02.2019. Não houve inscrito. Deserto. **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, em conformidade com a Resolução 016/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **DECLARAR** deserto o concurso de remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Pauini, pelo critério de antiguidade, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame. **3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000175. Assunto: Edital de Inscrição n.º 005/2019-CSMP** (datado de 11.02.2019, publicado no Dompe nos dias 12 e 13.02.2019), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Eirunepé, pelo critério de merecimento. **Prazo para inscrições:** 13 a 22.02.2019. Não houve inscrito. Deserto. **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, de acordo com a Resolução 017/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **DECLARAR** deserto o concurso de remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Eirunepé, pelo critério de merecimento, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do

certame. **4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000176. Assunto:** Edital de Inscrição n.º 006/2019-CSMP (datado de 11.02.2019, publicado no Dompe nos dias 12 e 13.02.2019), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Içá, pelo critério de antiguidade. **Prazo para inscrições:** 13 a 22.02.2019. Não houve inscrito. Deserto. **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, em concordância com a Resolução 018/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **DECLARAR** deserto o concurso de remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Içá, pelo critério de antiguidade, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame. **5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000177. Assunto:** Edital de Inscrição n.º 007/2019-CSMP (datado de 12.02.2019, publicado no Dompe nos dias 13 e 14.02.2019), remoção à 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré, pelo critério de merecimento. **Prazo para inscrições:** 14 a 25.02.2019. Não houve inscrito. Deserto. **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, à unanimidade de seus membros, na forma da Resolução 019/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **DECLARAR** deserto o concurso de remoção para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré, pelo critério de merecimento, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame. **VII – Encerramento da reunião:** Nada mais havendo a tratar, a **Sra. Presidente** declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e, para constar, eu, **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pela Sra. Presidente e demais membros presentes.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

*Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do C. CSMP*

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

SÍLVIA ABDALA TUMA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Procurador(a) de Justiça**, em 26/03/2019, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 26/03/2019, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 26/03/2019, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 03/04/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0305214** e o código CRC **6D0C77D4**.